

Excertos de Chantal Mouffe.

MOUFFE, Chantal. A cidadania democrática e a comunidade política. *Estudos de Sociologia*, v. 2, n. 2, p. 59-68, 1997.

“Como deveríamos compreender a **cidadania**, quando nosso objetivo é uma democracia radical e plural? Um tal projeto requer a criação de uma cadeia de equivalência entre as lutas democráticas, e portanto a criação de uma identidade política comum entre os sujeitos democráticos.” (MOUFFE, 1997, p. 59).

“Rawls propõe representar o **cidadão** de uma democracia constitucional em termos de direitos iguais, expressos em seus dois princípios de justiça. Ele afirma que uma vez que os **cidadãos** se vejam como pessoas livres e iguais, eles deveriam reconhecer que, para perseguir suas próprias concepções diferentes do bem, eles precisam dos mesmos bens primários, ou seja, os mesmos direitos básicos, liberdades e oportunidades, assim como os mesmos meios multivalentes, tais como renda e riqueza e as mesmas bases sociais do sentimento de **dignidade**.” (MOUFFE, 1997, p. 59).

Liberais (Rawls, Berlin) X **Comunitaristas/Republicanos cívicos** (Sandel, Skinner, Taylor)

“De acordo com esta visão liberal, a **cidadania** é a capacidade de cada pessoa formar, revisar e racionalmente perseguir sua definição do bem. Os cidadãos são vistos como usando seus direitos para promover o interesse próprio, dentro de certos limites impostos pela exigência de respeito aos direitos dos outros. Os **comunitaristas** rebatem que esta é uma concepção empobrecida, que impossibilita a noção do **cidadão** como alguém para quem é natural juntar-se a outros a fim de perseguir uma ação comum em vista do bem comum.” (MOUFFE, 1997, p. 60).

“Há de fato sérios problemas com a **concepção liberal** de **cidadania**, mas também devemos estar cientes das deficiências da solução apontada pelos **republicanos cívicos** (...) A recuperação de uma concepção participatória forte de **cidadania** não deveria ser feita à custa do sacrifício da **liberdade individual**. Este é o ponto onde a crítica **comunitarista** ao liberalismo leva a uma perigosa virada conservadora.” (MOUFFE, 1997, p. 60).

“O problema, creio, não é substituir uma tradição por outra, mas beber em ambas e tentar combinar seus insights numa nova concepção de **cidadania**, adequada a um projeto de **democracia radical e plural**” (MOUFFE, 1997, p. 60).

“O **republicanismo cívico**, ao contrário, enfatiza o valor da participação política e atribui um papel central à nossa inserção numa comunidade política. Mas o problema surge com a exigência de conceber a comunidade política de uma maneira que seja compatível com a democracia moderna e o pluralismo liberal. (...) A participação política ativa, dizem, é incompatível com a ideia moderna de liberdade. A liberdade individual somente pode ser compreendida de uma maneira negativa, como ausência de coerção.” (MOUFFE, 1997, p. 60-61).

“A ideia de um bem comum acima de nossos interesses privados é uma condição necessária para desfrutar da liberdade individual. O argumento de Skinner é importante porque refuta a pretensão liberal de que a **liberdade individual** e a **participação política** jamais poderiam se reconciliar. Isto é crucial para um projeto **democrático radical**, mas o tipo de comunidade política adequada a uma tal articulação entre os direitos dos indivíduos e a participação política do **cidadão** torna-se, então, a questão a ser respondida.” (MOUFFE, 1997, p. 61).

Direito e **Bem comum** como prioridades:

“Uma outra maneira de abordar o debate entre liberais kantianos, como Rawls, e os **comunitanistas** é através da questão da prioridade do **direito** sobre o **bem**; isto tem uma relevância direta para o problema da comunidade política democrática moderna.” (MOUFFE, 1997, p. 61).

“O problema dos **comunitaristas** surge quando alguns deles, como Sandel, concluem que nunca pode haver uma prioridade do **direito** sobre o **bem**, e que, portanto, deveríamos rejeitar o pluralismo liberal e retornar a um tipo de comunidade organizada em função de valores morais compartilhados e de uma ideia substantiva do **bem comum**. Podemos concordar plenamente com Rawls acerca da prioridade da justiça como a principal virtude das instituições sociais e políticas e na defesa do pluralismo e dos direitos, ao mesmo tempo em que admitimos que aqueles princípios são específicos de um certo tipo de associação política.” (MOUFFE, 1997, p. 62).

“Os **comunitaristas** estão certos em criticar uma tal situação e concordo com sua tentativa de reviver alguns aspectos da concepção clássica da política. Realmente precisamos restabelecer a conexão perdida entre a ética e a política, mas isto não pode ser feito pelo sacrifício das conquistas da revolução democrática. Não deveríamos aceitar uma falsa dicotomia entre a **liberdade individual** e os **direitos**, de um lado, e a **atividade cívica** e a **comunidade política**, de outro. Nossa única escolha não é entre um agregado de indivíduos sem preocupação pública comum e uma comunidade pré-moderna, organizada em função de uma ideia substantiva única do **bem comum**” (MOUFFE, 1997, p. 62).

Posição de Mouffe sobre **cidadania democrática radical**:

“Estar associado em termos do reconhecimento dos princípios liberais democráticos: este é o significado de **cidadania** que quero defender. Implica em ver a **cidadania** não como um status legal, mas como uma **forma de identificação**, um tipo de **identidade política**: algo **a ser construído, e não empiricamente dado**. Como haverá sempre interpretações concorrentes dos princípios democráticos de **igualdade** e **liberdade**, haverá, portanto, interpretações concorrentes de cidadania democrática. Investigarei a natureza de uma **cidadania democrática radical**, mas antes que o faça, devo voltar à questão da associação ou comunidade política.” (MOUFFE, 1997, p. 63).

“Como indiquei anteriormente, precisamos conceber um modo de associação política, que, embora **não** postule a existência de um **bem comum substantivo**, implique, não obstante, na ideia de algo comum, de um compromisso ético-político que crie uma ligação entre os participantes da associação, permitindo-nos falar de uma ‘comunidade’ política, mesmo que não num sentido forte. Em outras palavras, o que estamos procurando é uma maneira de acomodar as distinções entre o público e o privado, a moralidade e a política, que têm sido a grande contribuição do **liberalismo** à democracia moderna, sem renunciar à **natureza ética da associação política**.” (MOUFFE, 1997, p. 63).

Definição de *societas* de Oakeshott:

“A ideia de *societas* é aquela dos agentes que, por opção ou circunstância, estão relacionados um com o outro no intuito de compor uma associação identificável de um certo tipo. O laço que os une, e no aspecto que cada um reconhece a si mesmo como *socius*, não é aquele de um engajamento num empreendimento para perseguir um objetivo substantivo comum ou para promover um interesse comum, mas é aquele da lealdade de um para com o outro” (OAKESHOTT, *On Human Conduct*, Oxford, 1975 p. 203. Citado por MOUFFE, 1997, p. 63).

“Parece-me que a ideia de associação civil como *societas*, de Oakeshott, é adequada para definir a associação política em condições democráticas modernas. De fato, é um modo de associação humana que reconhece o desaparecimento de uma única ideia substantiva do bem comum e que cria espaço para a liberdade individual. É uma forma de associação que pode ser desfrutada entre pessoas relativamente estranhas, pertencentes a muitas associações de fins (*purposive association*) e cuja adesão a comunidades específicas não é vista como confiante com seu pertencimento à associação civil. Isto não seria possível se uma tal associação fosse concebida como *universitas*, como associação de fins, porque ela não permitiria a existência de outras associações de fins genuínas, das quais os indivíduos seriam livres para participar.” (MOUFFE, 1997, p. 64).

TESE IMPORTANTE: “Esta forma moderna de comunidade política é mantida, não por uma ideia substantiva de bem comum, mas por um vínculo comum, uma preocupação pública. É portanto uma comunidade sem uma forma definida ou uma identidade definida e em contínuo reordenamento.” (MOUFFE, 1997, p. 64).

“O que considero útil nesta abordagem é que, ao mesmo tempo em que permite o reconhecimento do pluralismo e da liberdade individual, a noção de *societas* não abandona todos os aspectos normativos à esfera da moralidade privada. Este tipo de associação, que Oakeshott remonta a Maquiavel, Montesquieu e Hegel, permite-nos manter uma certa ideia de comunidade política num sentido não-instrumental, um tipo ético de vínculo entre *cives*, enquanto a afasta da existência de um bem comum substantivo.” (MOUFFE, 1997, p. 64).

Utilização não conservadora da ideia de Oakeshott, ou seja, a partir da ideia de que a política pressupõe o conflito:

“A vida política tem a ver com a ação coletiva, **pública**; ela objetiva a construção de um ‘nós’, num contexto de diversidade e conflito. Mas para construir um ‘nós’, ela deve ser distinguida de um ‘eles’ e isto significa estabelecer uma fronteira, definir um ‘inimigo’. Portanto, ao mesmo tempo em que a política objetiva a construção de uma comunidade política e a criação de uma unidade, uma comunidade política inteiramente inclusiva e **uma unidade final nunca podem ser realizadas**, uma vez que haverá permanentemente um ‘exterior constitutivo’, um exterior à comunidade, que torna sua existência possível. **As forças antagônicas nunca desaparecerão e a política é caracterizada pelo conflito e a divisão.** **Formas de acordo podem ser alcançadas**, mas elas são sempre parciais e provisórias, uma vez que o **consenso** é necessariamente baseado em atos de exclusão. Estamos de fato muito distantes da linguagem da civilidade tão cara a Oakeshott!” (MOUFFE, 1997, p. 64).

Proposta de cidadania de Mouffe a partir dessa definição de *societas*:

“O que acontece com a ideia de cidadania numa tal perspectiva? Se compreendermos a cidadania como a identidade política criada através da identificação com a *respublica*, uma nova concepção de cidadão torna-se possível. Primeiro, estamos agora lidando com um tipo de identidade política, uma forma de identificação, não mais simplesmente com um status legal. **O cidadão não é, como no liberalismo, alguém que é o recipiente passivo de direitos específicos e que goza da proteção da lei.** Não é que aqueles elementos tornem-se irrelevantes, mas a definição de cidadão muda, porque a ênfase é colocada na identificação com *respublica*. É uma identidade política comum de pessoas que poderiam estar engajadas em muitos e diferentes empreendimentos de fins e com diversas concepções do bem, mas que aceitam se submeter às regras prescritas pela *respublica*, na busca de suas satisfações e no desempenho de suas ações. O que os mantém unidos é seu **reconhecimento comum de um conjunto de valores ético-políticos.** Neste caso, a **cidadania** não é apenas uma identidade entre outras - como no liberalismo - ou a identidade dominante que se sobrepõe as demais - como no republicanismo cívico. É um princípio articulatório que afeta as diferentes posições do **sujeito do agente social** (como mostrarei quando discutir a distinção público/privado), enquanto **dá espaço a uma pluralidade de lealdades específicas e ao respeito pela liberdade individual.**” (MOUFFE, 1997, p. 64).

“A criação de identidades políticas de **cidadãos** democráticos radicais depende, portanto, de uma forma de identificação coletiva entre as demandas democráticas, encontradas numa variedade de movimentos de mulheres, trabalhadores, negros, homossexuais, ecológicos, assim como em alguns outros ‘novos movimentos sociais’. Esta é uma concepção de **cidadania** que, através de uma identificação comum com uma interpretação **democrático-radical** dos princípios da **liberdade e igualdade**, almeja a construção de um ‘nós’, uma **cadeia de equivalência entre suas demandas**, com o intuito de articulá-las por meio do princípio da equivalência democrática. Porque não se trata de estabelecer uma mera aliança entre interesses dados, mas de realmente modificar a própria identidade dessas forças.” (MOUFFE, 1997, p. 66).

Construção de novas formas de subjetivação:

“Para tornar possível uma hegemonia das forças democráticas, novas identidades são, portanto, requeridas, e estou argumentando aqui em favor de uma identidade política comum, na forma da cidadania democrático-radical.” (MOUFFE, 1997, p. 66).

“Uma tal abordagem somente pode ser formulada adequadamente no contexto de uma problemática que conceba o agente social não como um sujeito unitário, mas como articulação de um agrupamento de **posições do sujeito**, construída no interior de discursos específicos e **sempre precária e temporariamente suturada** na interseção daquelas **posições de sujeito**.” (MOUFFE, 1997, p. 66).

Conflito entre o público e o privado e entre a igualdade e a liberdade:

“Mantem-se a distinção **privado** (liberdade individual)/**público** (*respublica*), bem como a distinção indivíduo/cidadão, mas elas não correspondem a esferas separadas discretas. Não podemos dizer: aqui terminam minhas obrigações como cidadão e começa minha **liberdade** como indivíduo. Essas duas identidades existem numa tensão permanente que nunca pode ser reconciliada. Mas esta é precisamente a tensão entre a **liberdade** e a **igualdade**, que caracteriza a democracia moderna. É a própria vida de tal regime e qualquer tentativa de provocar uma perfeita harmonia, de realizar uma democracia ‘verdadeira’, pode apenas conduzir à sua destruição. Dai porque um projeto de democracia radical e plural reconhece a impossibilidade de realização completa da democracia e da realização final da comunidade política.” (MOUFFE, 1997, p. 67).

Caetano Veloso – Fora da ordem (1991)

Aqui tudo parece
Que era ainda construção
E já é ruína
Tudo é menino, menina
No olho da rua
O asfalto, a ponte, o viaduto
Ganindo prá lua
Nada continua

E o cano da pistola
Que as crianças mordem
Reflete todas as cores
Da paisagem da cidade
Que é muito mais bonita
E muito mais intensa
Do que no cartão postal

Alguma coisa
Está fora da ordem
Fora da nova ordem
Mundial (...)

Meu canto esconde-se
Como um bando de Ianomâmis
Na floresta
Na minha testa caem
Vem colocar-se plumas
De um velho cocar

Estou de pé em cima
Do monte de imundo
Lixo baiano
CUSPO chicletes do ódio
No esgoto exposto do Leblon
Mas retribuo a piscadela
Do garoto de frete
Do Trianon
Eu sei o que é bom

Eu não espero pelo dia
Em que todos
Os homens concordem
Apenas sei de diversas
Harmonias bonitas
Possíveis sem juízo final”